



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º 11/2022】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social a seguir indicados:

Tipo	Nome	N.º do boletim de candidatura	Tipo	Nome	N.º do boletim de candidatura
a)	LEONG HOU TAK	31201708056	a)	KAM CHI CHON	31201709513
a)	SIO LAI KUAN	31201704419	a)	LAM LAM	31201707423
a)	CHEONG I SAM	31201703452	a)	LAM CHON LAI	31201705462
a)	CHEONG HANG I	31201703067	a)	LEONG WENG TAT	31201703719
a)	TONG WAI LOK	31201709406	a)	CHAN WENG IAN	31201709848
a)	LOU WAI SENG	31201707934	a)	LIANG MINXIA	31201710037
a)	SORNSANGUAN ANANYA	31201701780	a)	CHEANG VUN CHEONG	31201700423
a)	TONG CHAO SUT	31201701761	a)	HUANG HUIMING	31201703656
a)	SHI XIAOJUN	31201708693	a)	TOU IN LENG	31201703380
a)	HO HIO SUT	31201704428	a)	CHAN WAI HENG	31201702706
a)	RIBEIRO LOLITA	31201708922	b)	MUI WAI CHON	31201708398
a)	LAI YAU KAN	31201705895	b)	ZHANG BAOXIANG	31201702603
a)	LEUNG CHIU PING	31201709428	c)	CHEANG KA KEI	31201706460
a)	CHU ZI ZUNG	31201700759	d)	PUN TAK MENG	31201703315
a)	LEONG SIO CHAN	31201703103	d)	KUONG SIO MAN	31201707642



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), para reapreciação dos requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, os interessados assinalados com Tipo a) constantes na tabela foram notificados pelo Instituto de Habitação (IH) através dos ofícios, para apresentarem os documentos, não tendo estes apresentado os referidos documentos dentro do prazo que lhes foi fixado. O total do rendimento mensal dos agregados familiares da lista de espera de habitação social, assinalados com Tipo b), constantes na tabela ultrapassou os valores constantes na tabela 1 do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2020, pelo que não preenchem os requisitos para o arrendamento de habitação social, previstos na alínea 2) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social). Os interessados assinalados com Tipo c) constantes na tabela são proprietários de fracções autónomas, pelo que não preenchem os requisitos para o arrendamento de habitação social, previstos na alínea 2) do n.º 4 do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social) e n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social). Os interessados assinalados com Tipo d) constantes na tabela não assinaram o contrato de arrendamento da habitação social dentro do prazo indicado.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, os interessados devem apresentar a sua contestação escrita sobre o facto supracitado e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada contestação escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo IH, nos termos da alínea 7) do n.º 1 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e dos n.^{os} 1 e 2 do artigo 8.º, das alíneas 1) e 2) do artigo 9.º e dos n.^{os} 1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

da habitação social) e o n.º1 do artigo 5.º, o n.º 2 do artigo 9.º e a alínea 2) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2017, o IH não efectuará a atribuição e serão excluídas as candidaturas da habitação social dos interessados assinalados com Tipos a), b) e c) e a declaração da extinção do procedimento da candidatura a habitação social dos interessados assinalados com Tipo d).

Para consulta do respectivo processo, poderá dirigir-se, durante o horário de funcionamento, à Delegação do IH, sita na Rua do Laboratório, n.º 39, Edifício Cheng Chong, r/c D, Macau.

Instituto de Habitação, aos 18 de Fevereiro de 2022.

O Presidente,

Arnaldo Santos

